



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.658

João Pessoa - Sexta-feira, 09 de Novembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28.742 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3098/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.488.000,00** (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.200.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.39	00 00	300.000,00 500.000,00
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	440.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	48.000,00
TOTAL			2.488.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00	150.000,00 100.000,00 1.300.000,00
02.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	150.000,00
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	250.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.19 3390.36 3390.47 3390.48	00 00 00 00	40.000,00 150.000,00 200.000,00 100.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	48.000,00
TOTAL			2.488.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.743 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3088/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.744 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2965/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	00	3.000,00
23.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.30	00	10.000,00
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3390.39	00	10.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	3.000,00
23.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.14 3390.36	00 00	5.000,00 5.000,00
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3390.36	00	10.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.745 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3084/2007,

DECRETA:

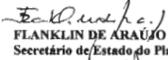
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.37	00	4.000,00
	3390.39	00	12.000,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.000,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	1.000,00
	3390.30	00	10.000,00
	3390.37	00	1.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.746 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3127/2007,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.392.322,00** (um milhão trezentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5038-1553- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4490.52	58	392.322,00
	4490.52	90	1.000.000,00
TOTAL			1.392.322,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-1550- DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E DA CAPACIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	58	13.500,00
	3390.33	58	8.000,00
	3390.39	58	42.545,56
	4490.52	58	295.276,44
	4490.52	90	1.000.000,00
04.122.5038-1627- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO PNAG/PB	3390.13	58	5.000,00



GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

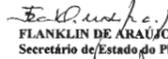
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

4490.14	58	5.000,00
4490.33	58	5.000,00
4490.35	58	5.000,00
4490.39	58	5.000,00
4490.51	58	5.000,00
4490.52	58	3.000,00

TOTAL 1.392.322,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28.747 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2893/2007,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	260.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	70	10.000,00
	3390.35	70	50.000,00
	4490.52	70	200.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.748 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2892/2007,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

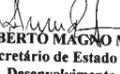
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	10.000,00
	3390.47	00	50.000,00
22.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	17.000,00
22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	50.000,00
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	00	10.000,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.47	00	10.000,00
	4490.52	00	100.000,00
TOTAL			257.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.749 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3183/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.846.0000-7036- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	10	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.843.0000-7048- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE	4690.71	10	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.750 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3063/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 123.861,78 (cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	70	21.100,00
25.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	12.150,00

25.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	7.425,00
25.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	3.814,00
	3390.30	70	20.500,00
	3390.39	70	12.950,00
25.753.5005-2247- FISCALIZAR O SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO	3390.14	70	6.100,00
	3390.30	70	39.822,78
TOTAL			123.861,78

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.125.5005-2421- REGULAÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	3390.36	70	80,00
	3390.39	70	37,78
18.125.5005-2834- REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO	3390.30	70	500,00
25.122.5005-1631- REALIZAÇÃO DE CONCURSO NA ÁREA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3390.13	70	5.250,00
	3390.14	70	6.750,00
	3390.30	70	7.500,00
	3390.36	70	7.500,00
	3390.39	70	12.165,00
25.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	70	500,00
25.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	1.400,00
25.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	70	100,00
25.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	70	370,00
	3390.36	70	150,00
25.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	70	1.000,00
25.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	70	2.900,00
25.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	70	16.030,00
	3390.36	70	414,00
	3390.93	70	1.400,00
	4490.52	70	13.950,00
25.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	70	38.000,00

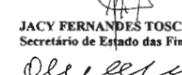
09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

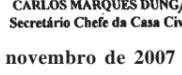
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	70	175,00
	3390.36	70	50,00
	3390.39	70	100,00
	4490.52	70	1.400,00
25.752.5005-4250- FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PRESTADO PELA CELB E PELA SAELPA	3390.14	70	3.290,00
25.752.5005-4251- REGULAR SUPLETIVAMENTE, NA ÁREA DE CONCESSÃO DA CELB E DA SAELPA, O SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	3390.14	70	600,00
25.753.5005-2247- FISCALIZAR O SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO	3390.36	70	2.250,00
TOTAL			123.861,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


CARLOS MARQUES DUNGA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

Decreto nº 28.751 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3061/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.207- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	210.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.207- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

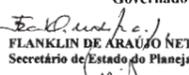
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	210.000,00
TOTAL			210.000,00

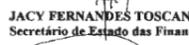
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

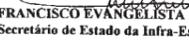
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.752 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2967/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.901 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-1572- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390.39	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.901 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO

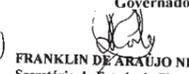
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-4353- AMPLIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	4490.52	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

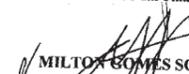
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 28.753 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654/ de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2924/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.901 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5038-2095- EDUCAÇÃO FISCAL	3390.30	58	8.000,00
	3390.39	58	277.000,00
TOTAL			285.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2007,

celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS e a Secretaria de Estado da Receita da Paraíba, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação e Cultura da Paraíba, conforme conta de nº 8.024369, do Banco Real S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 28.754 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2885/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 193.460,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.14	56	6.000,00
	3390.36	56	127.460,00
	3390.39	56	30.000,00
	4490.52	56	30.000,00
TOTAL			193.460,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 06/2007, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme conta nº 5.544-1, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.755 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2994/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 108.108,00 (cento e oito mil, cento e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.110 – SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5128-2180- FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	3390.39	56	108.108,00
TOTAL			108.108,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 812.003/2006, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 27 de junho de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.756 de 08 de novembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2272/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.699.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.93	60	1.699.000,00
TOTAL			1.699.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos de Convênios, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde.

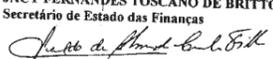
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.757 de 08 de novembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2985/2987/3004/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.39	72	4.500.000,00
10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.30	10	100.000,00
10.305.5050-2203- PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DST/AIDS	3350.41	57	60.000,00
	3390.33	57	20.000,00
	3390.39	57	170.000,00
TOTAL			4.850.000,00

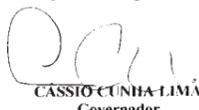
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

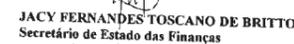
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.30	72	500.000,00
10.302.5154-2953- OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS E HEMONÚCLEOS	3190.11	72	2.000.000,00
10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.39	10	100.000,00
10.302.5154-4066- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE JOÃO PESSOA	3390.39	72	500.000,00
10.302.5154-4067- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CAMPINA GRANDE	3390.39	72	1.500.000,00
10.305.5050-2203- PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DST/AIDS	3340.41	57	20.000,00
	3390.30	57	120.000,00
	3390.35	57	80.000,00
	4490.52	57	30.000,00
TOTAL			4.850.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.758 de 08 de novembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3044/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.542.5144-2445- DEFESA DE RESERVAS FLORESTAIS E MANANCIAS	3390.15	00	23.100,00
	3390.30	00	4.000,00
	3390.39	00	2.400,00
TOTAL			29.500,00

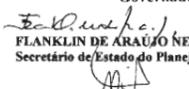
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Convênio de Cooperação Técnica com Vinculação Onerosa nº 003/2007, que entre si celebram a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA e a Polícia Militar do Estado da Paraíba - Comando de Policiamento da Capital - 5º Batalhão de Polícia Militar - 24ª Companhia de Policiamento Florestal, creditados na conta de nº 4.006814, do Banco Real.

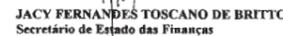
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.759 de 08 de novembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3046/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390.13	00	1.930,00
	3390.14	00	4.600,00
	3390.36	00	5.300,00
	3390.39	00	6.370,00
04.121.5025-1589- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS E DE COM-PORTAMENTO DE MERCADO	3390.36	00	16.400,00
TOTAL			34.600,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

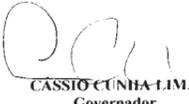
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5025-1589- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS E DE COM-PORTAMENTO DE MERCADO	3390.30	00	4.000,00
04.121.5025-4006- CÁLCULO DO CUSTO DE VIDA/CESTA BÁSICA	3390.30	00	2.000,00
04.121.5025-4008- ELABORAÇÃO DO ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PARAÍBA	3390.30	00	8.000,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.700,00
	3390.39	00	5.000,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	10.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390.30	00	1.500,00

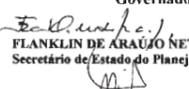
04.128.5025-4339- EVENTOS DE ARTICULAÇÃO INTER-GOVERNAMENTAL	3390.30	00	2.400,00
TOTAL			34.600,00

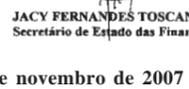
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.760 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3130/2007, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 703.000,00** (setecentos e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	3390.32	06	703.000,00
TOTAL			703.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

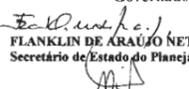
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	3350.39 4490.52	06 06	125.000,00 578.000,00
TOTAL			703.000,00

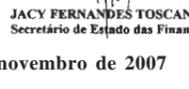
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.761 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "c", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3034/2007, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.955.000,00** (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	70	15.000,00
06.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	100.000,00
06.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	70	35.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	800.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 4490.52	70 70	50.000,00 50.000,00
06.367.5038-2415- CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390.39	70	400.000,00

26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.665.5038-2161- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO	3390.39	70	50.000,00
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3190.91 3390.91	70 70	400.000,00 50.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	5.000,00
TOTAL			1.955.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas de Registro de Veículos e de Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71, conforme discriminação a seguir:

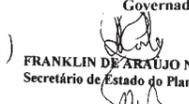
Especificação	Fonte	Valor
RECEITA DE REGISTRO DE VEÍCULOS	70	1.000.000,00
RECEITA DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	70	955.000,00
TOTAL		1.955.000,00

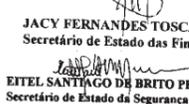
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

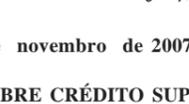
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
 Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 28.762 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3063/2007, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 64.175,00** (sessenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
 09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	83	3.000,00
	3390.36	83	2.375,00
	3390.39	83	2.800,00
25.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	50.000,00
25.752.5005-4251- REGULAR SUPLETIVAMENTE, NA ÁREA DE CONCESSÃO DA CELB E DA SAELPA, O SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	3390.39	83	6.000,00
TOTAL			64.175,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
 09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

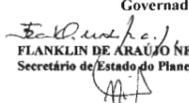
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	83	3.875,00
25.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	50.000,00
	3190.13	83	1.500,00
26.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	83	2.800,00
25.752.5005-4250- FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PRESTADO PELA CELB E PELA SAELPA	3390.35	83	6.000,00
TOTAL			64.175,00

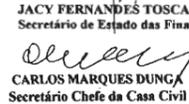
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

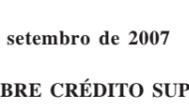
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


CARLOS MARQUES DUNGA
 Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

Decreto nº 28.610 de 27 de setembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2358/2007, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5013-1606- IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	3390.39	00	34.000,00
TOTAL			34.000,00

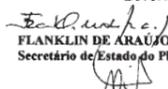
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

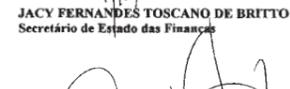
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

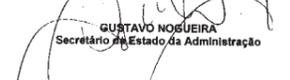
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5013-1604- REDEFINIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E FUNCIONAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO	3390.33	00	5.000,00
	3390.35	00	2.000,00
	3390.39	00	2.000,00
04.122.5013-1605- ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	3390.36	00	2.000,00
	3390.39	00	3.000,00
04.122.5013-1606- IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	3390.30	00	5.000,00
	3390.35	00	10.000,00
	3390.36	00	5.000,00
TOTAL			34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO WOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 28/09/2007
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº 232/SEAD João Pessoa, 06 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.027.700-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSE ULISSES DA SILVA do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 77.274-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 233/SEAD João Pessoa, 07 de novembro de 2007.

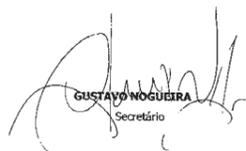
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.027.664-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CARLOS CAVALCANTI RIBEIRO do cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula n.º 56.439-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 234 João Pessoa, 08 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07023432-9,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora LAUDICEA CARMEM PAIVA DO AMARAL, Agente Administrativo, matrícula nº 75.324-6, lotada na Secretaria de Estado da Receita, para concluir o Curso de Especialização em Gestão Pública, ministrado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, sob a orientação da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


GUSTAVO WOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 175/2007 EXPEDIENTE DO DIA: 07/11/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
07.023.457-4	MARIA ANTONIA GOMES FERNANDES	134.350-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
07.025.671-3	MARIA ESTELA PESSOA SANTIAGO	132.818-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
07.025.639-0	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS SALES DE OLIVEIRA	083.984-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
07.025.409-5	JURACI RITA DE ANDRADE	144.162-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
07.017.029-1	AILDA MENDES DE MEDEIROS LINS	072.380-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
07.015.211-0	PEDRO CUSTÓDIO DA SILVA	072.523-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
07.050.478-4	MARIA DE FÁTIMA TARGINO	075.599-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07.025.244-1	89.679-9	MARIA DE FÁTIMA SILVA BERTOLDO	SEEC	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
07.024.872-9	79.029-0	MARIA DO SOCORRO GUEDES	SES	Secretaria de Estado do Governo
07.023.955-0	128.392-8	FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DOS PASSOS	SEAD	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
07.025.457-5	128.697-7	LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	SEAD	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
07.025.840-6	75.968-6	MARIA ALMIRA FIGUEIREDO	SES	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano
07.026.635-2				
07.025.074-0				
07.026.284-5				
07.026.076-1				
07.025.819-8				
07.025.816-3				


GUSTAVO WOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 284 /2007 EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 11 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

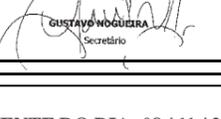
PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07012876-6	89.679-9	MARIA DE FÁTIMA SILVA BERTOLDO	SEEC	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
07024854-1	79.029-0	MARIA DO SOCORRO GUEDES	SES	Secretaria de Estado do Governo
07023597-0	128.392-8	FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DOS PASSOS	SEAD	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
07023597-0	128.697-7	LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	SEAD	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
07024992-0	75.968-6	MARIA ALMIRA FIGUEIREDO	SES	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano


GUSTAVO WOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 285 /2007 EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 11 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07020554-2	83.249-9	MAGNA CELI RAMOS CURTIQUES	SETE	Agência Executiva de Gestão das Águas de Estado da Paraíba - AESA
07026728-6	149.275-6	JOSELIA DA FONSECA PAIVA	SEEC	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
07027495-5	82.805-2	NILMA ELIANE ALMEIDA	SEEC	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN


GUSTAVO WOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 286 /2007 EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 11 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os pedidos de REMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07025198-3	72.569-2	JOSE BONIFACIO LUSTOSA DE QUEIROZ	SEAD	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
07013871-1	150.904-7	SILVIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	SES	Secretaria de Estado da Receita
07023431-1	75.933-3	CARMEN LUCIA A MADRUGA	SEAD	Secretaria de Estado da Saúde


GUSTAVO WOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº287 /2007 EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 11 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07025905-4	440-5	MARIA ADELINA FALCÃO MEIRA	INTERPA	Secretaria de Estado do desenvolvimento Humano
07024630-1	613.075-5	MARCOS ANTONIO BRASILEIRO LUCAS	IPEP	Secretaria de Estado do desenvolvimento Humano


GUSTAVO WOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 288 /2007 EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 11 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07027003-1	960.533-9	JOSÉ ANÍZIO FILHO	EMPASA	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA
07026491-1	611.620-5	CELIA BEZERRA CAVALCANTI LEITE	IPEP	Paraíba Previdência - PBPREV


GUSTAVO WOGUEIRA
Secretário

Receta

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB

PORTARIA Nº 029/CGR, de 15 de fevereiro de 2007

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/PB, desde 31 de março de 2006, os contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA
Presidente

OSÍRIS DO ABIAHY
Membro

REFERENDUM (art. 8º do Dec. nº 24.091, 13.05.2003)
Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo.
Pela Procuradoria Geral do Estado.

ANEXO DA PORTARIA 029 – CGR de 15 de fevereiro de 2007.

CCICMS	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO - REFIS
16.114735-6	BAYEENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00589320050/2005
16.090069-7	BOLIVAR CICERO DOS SANTOS	02072420059/2005
16.128296-2	FA COMERCIO DE PECAS PARA AUTO LTDA	00000010107/2003

PORTARIA Nº 030/CGR, de 30 de março de 2007

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/PB, desde 31 de março de 2006, os contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA
Presidente

OSÍRIS DO ABIAHY
Membro

REFERENDUM (art. 8º do Dec. nº 24.091, 13.05.2003)
Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo.
Pela Procuradoria Geral do Estado.

ANEXO DA PORTARIA 030 – CGR de 30 de março de 2007.

CCICMS	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO - REFIS
16.131588-7	ANTONIO DE SOUZA LIMA NETO	02070520056/2005
16.059247-0	JOSE FLORENTINO MAIA	02035420059/2005

PORTARIA Nº 031/CGR, de 31 de maio de 2007

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/PB, desde 31 de março de 2006, os contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA
Presidente

OSÍRIS DO ABIAHY
Membro

REFERENDUM (art. 8º do Dec. nº 24.091, 13.05.2003)
Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo.
Pela Procuradoria Geral do Estado.

ANEXO DA PORTARIA 031 – CGR de 31 de maio de 2007.

CCICMS	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO - REFIS
16.001507-3	A SANDALIA DE OURO LTDA	00000004688/2003
16.032948-5	ACALIM ALCANTARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00000010741/2003
16.134530-1	ANA PAULA BANDEIRA SALES	02059320054/2005
16.094551-8	ANAILDES ARAUJO PEREIRA	00000005428/2003
16.034576-6	ANTONIO MARINHO	00000010094/2003
16.075369-4	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	00000000392/2003
16.103747-0	AUTO PECAS SOUZA LTDA	00720520053/2005
16.127644-0	AYRES & MARTINS LTDA	01706920059/2005
16.081120-1	AZEVEDO & CIA LTDA	02027020055/2005
16.123884-0	BARRETO TRATORES LTDA	00000010211/2003
16.122739-2	BEJO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTE	01229020055/2005
16.113161-1	CABRAL & MORAIS LTDA	01935120050/2005
16.105284-3	CALIFORNIA CALCADOS LTDA EPP	02105020054/2005
16.138649-0	CEREALISTA MADALENA LTDA	02072320054/2005
16.123591-3	CLOVES TORRES ALVES JUNIOR	01126620050/2005
16.107725-0	COLORSHOP COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL F	00000009864/2003
16.109472-4	CONFECOES REMIGIO LTDA	02070620050/2005
16.117733-6	COOP MISTA DOS RECICLADORES DE PLAST DE GUA	00000008634/2003
16.036796-4	COPEMAN COM DE PECAS MAQUINAS E MOTORES LTD	02124720058/2005
16.124411-4	COPYPAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	00670220051/2005
16.106277-6	CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO	0000000417/2003
16.118033-7	DAKASA MATERIAIS LTDA ME	02140520050/2005
16.139006-4	DAT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TAMBÁU LTDA	00063220059/2005
16.110666-8	DEUSDETE HONORATO MUNIZ	02035320054/2005
16.129319-0	DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS MADALENA LTDA	00312020058/2005
16.119734-5	DUMONT VARIEDADES LTDA	00000005903/2003
16.113923-0	ELEONORA ALVES DO NASCIMENTO ME	02072820057/2005
16.092448-0	ENEAS PEREIRA DA SILVA NETO	00000000353/2003
16.136600-7	EQUIPADORA CLAUDIO LTDA	02026020051/2005
16.114597-3	EV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00000009741/2003
16.102214-6	F P MENESES	02116220050/2005
16.097207-8	FELICIANO CORDEIRO AGRA ME	01862520054/2005
16.120376-0	FLAVIO RUBSTAIN BATISTA NASCIMENTO	00588820059/2005
16.014115-0	FRANCISCO DAS CHAGAS TRINDADE	00835420051/2005
16.119831-7	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	01811320058/2005
16.111126-2	FUTURO INFORMATICA LTDA	00000008835/2003

16.087527-7	GEMILL LTDA	00000000582/2003
16.125128-5	GERMANO HENRIQUE DA SILVA ME	01770720057/2005
16.121955-1	GIANCARLA COSTA LEOPOLDINO	02344820051/2005
16.088676-7	GILVAN FERREIRA NUNES	00000000390/2003
16.093138-0	GIPAGEL AUTO PECAS LTDA	01391420055/2005
16.124134-4	GOOD CHIP S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	01776120051/2005
16.118162-7	HELENA RUFINO DE ATAIDE LEAL	02070420051/2005
16.109395-7	HORAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT	01095920057/2005
16.129105-8	INCAC INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE COURO	02046820053/2005
16.135194-8	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS MILENY LTD	02135620050/2005
16.092272-0	ITEM DOIS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	02169520058/2005
16.044361-0	IVANILDO VIEIRA	00000000095/2003
16.096767-8	J M OXIGENIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00462920054/2005
16.002322-0	JOAQUIM VICENTE DA SILVA	02082020053/2005
16.086623-5	JOSE ANTONIO CIRNE CUNEGUNDES	00000000084/2003
16.092425-1	JOSE DO EGITO OLIVEIRA AMARO	00000000310/2003
16.097127-6	JOSE FABIANO DE MEDEIROS	00286720051/2005
16.044210-9	JOSE MARCELO DE ALBUQUERQUE MELO	00000009131/2003
16.064652-9	JOSE NILTON MARQUES LEITE	00000000599/2003
16.138987-2	JP COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO L	02052920056/2005
16.035908-2	L M M COSTA	00000010224/2003
16.116488-9	LUCIENE DOS SANTOS MEDEIROS	01214420052/2005
16.011271-0	M BARRETO CIA LTDA	00000002152/2003
16.117062-5	M F PRESENTES LTDA	02059220050/2005
16.135774-1	M R DOS SANTOS ALENCAR	02020620057/2005
16.135841-1	MADEIREIRA JAGUMA LTDA	02115420055/2005
16.067897-8	MADEIREIRA RAMOS LTDA	00000010246/2003
16.115193-0	MAILSON JOSE DE ARAUJO	00000012821/2003
16.134629-4	MARCELINO DOS SANTOS	00506620050/2005
16.133791-0	MARCO SERGIO TARGINO OLIVEIRA	01719120056/2005
16.120583-6	MARCUS ELIOMAR DE LIMA	00000000605/2003
16.122100-9	MARIA DE FATIMA CARVALHO DE BRITO	00000002098/2003
16.035806-0	MARIA LUCIA LIMA AZEREDO	01294720031/2003
16.129530-4	MARIA SELMA DE LIMA CRUZ	00278520057/2005
16.124421-1	MARIA TELMA RIBEIRO RODRIGUES	02065020059/2005
16.095120-8	MARILENE BEZERRA LINS	02567620052/2005
16.089503-0	MASTEC ELETROENICA INDUSTRIA COMERCIO E SERV	00000009890/2003
16.093665-9	MATASE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES	02092020056/2005
16.102257-0	MAURICIO DA SILVA COSTA	00000000068/2003
16.128791-3	MAXIM S PERFUMARIA LTDA	00000009717/2003
16.121996-9	MAXIM S PERFUMARIA LTDA	00000009718/2003
16.128724-7	MAXIM S PERFUMARIA LTDA	01836020058/2005
16.125287-7	MAXIM S PERFUMARIA LTDA	00000009723/2003
16.017239-0	MAXIM S PERFUMARIA LTDA	00000009720/2003
16.019506-3	MAXIM S PERFUMARIA LTDA	00000009724/2003
16.092853-2	MAXIM S PERFUMARIA LTDA	00000009716/2003
16.090728-4	METALPARTS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	01446120058/2005
16.112733-9	METALURGICA TRANSCAR LTDA	03350720056/2005
16.114170-6	MF COMERCIO DE COLCHOES LTDA	00548220050/2005
16.112281-7	MG MARMORES E GRANITOS LTDA	00000000437/2003
16.117508-2	MUNDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	02064120050/2005
16.032822-5	PARAIBA REFEICOES E LANCHES LTDA EPP	01288220057/2005
16.123116-0	PERSONA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	00000010316/2003
16.035513-3	R P DE MOURA	01899420053/2005
16.103204-4	REGILEUZA DE LUCIENE RODRIGUES DE LIMA	02043120050/2005
16.098235-9	ROMULO SANTA CRUZ CESAR	00000000124/2003
16.035331-9	SEVERINO BRITO DE ALCANTARA	00000000127/2003
16.128625-9	SIDNEY ROSSLY SOUTO FIGUEIREDO	00429020058/2005
16.007214-0	SILVEIRA V DOS SANTOS & CIA LTDA	00000002192/2003
16.137657-6	SOLEDADE BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MINER	01888920050/2005
16.064255-8	SOSAUTO COM IMP E EXP DE ELETROS LTDA	00000000626/2003
16.067754-8	TECALAGEM SANTO ANDRE LTDA	02066220051/2005
16.122212-9	TIBERIO DE LUCENA BATISTA	00000000312/2003
16.081445-6	TRANSPORTADORA SAO BERNARDO LTDA EPP	00000013546/2003
16.116984-8	VALDENICE DOS SANTOS TAVARES	00000010319/2003
16.083767-7	VALDEQUE FELINTO DE ARAUJO	00336220057/2005
16.058311-0	VALDIR TINTAS LTDA	00000002106/2003
16.118424-3	VASCONCELOS & ANDRADE LTDA	02023420059/2005
16.103853-0	VILMA LUCIA FONSECA MENDOZA ME	00000009888/2003
16.118032-9	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	02061520057/2005

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 531/2007/GS-SEDS

Em 08 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar **MARIA MADILEINE DE OLIVEIRA LIMA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 077.397-2, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**.

Portaria nº. 532/2007/GS-SEDS

Em 08 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE Designar **MARIA MADILEINE DE OLIVEIRA LIMA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 077.397-2, para a **Delegacia da Mulher de Campina Grande**, a fim de executar serviços de Polícia Judiciária.

Portaria nº. 533/2007/GS-SEDS

Em 08 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE Designar **JORGE LUIS ALMEIDA DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.465-0, para a **2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

PORTARIA Nº 156/2007-DS

João Pessoa, 25 de outubro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

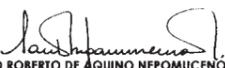
CONSIDERANDO o que consta nos processos DETRAN/2007 nºs 01000.006063/2007-17, 01000.010958/2007-56 e Parecer nº **304/2007-ASSEJUR**;

R E S O L V E:

I-Tornar sem efeito, a Portaria nº **0316/1996**, publicada no Diário Oficial do

Estado, na edição do dia 11 de abril de 1996, que nomeou o servidor **Antonio Egito da Nóbrega**, matrícula nº 3741-2, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Chancela deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para dar ciência ao servidor, bem como, adotar os procedimentos de praxe.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Portaria Nº 065/2007-GP

João Pessoa, 06 de novembro de 2007.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nomear **NILSON CARLOS FERNANDES**, para exercer, em comissão, o cargo de **COORDENADOR DE ACESSORIA ESPECIAL**, Símbolo **CCS-3/FUNDAC**. Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 06 de novembro de 2007.

Portaria Nº 066/2007-GP

João Pessoa, 07 de novembro de 2007.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 111/2007, conforme autos do **Processo nº 1749/07**,

RESOLVE

CONCEDER a **ELISABETH DE LYRA CORIOLANO**, Matrícula nº 660.245-0, Auxiliar de Administração, a incorporação de **Tempo de Serviço**, num total de **02(dois) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias**, para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 07 de novembro de 2007.


ALEXANDRINA MOREIRA FORMIGA
Presidente da FUNDAC

Casa Civil do Governador

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA- ARPB

PORTARIA ARPB Nº 027 / 2007 - DP

O **Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei 7.843, de 01 de novembro de 2005, c/c Art. 26, V, do Decreto 26.884 de 24 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, composta dos servidores abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito desta Agência, nos termos do Art. 6.º inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações: **MEMBROS TITULARES:** Elly Martins Norat, matrícula nº 045-1, Areus Serpa de Quadros, matrícula nº 050-7; Carmem Rejane dos Anjos Araújo, matrícula nº 024-8; e **MEMBROS SUPLENTE:** Pablo Juan Nóbrega de Sousa da Silveira, matrícula nº 040-0; José Ricardo Resende Martins, matrícula nº 057-4; e Gratuliano José de Almeida Filho, matrícula 056-0.

Art. 2.º Para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da ARPB, ficam designadas as servidoras Verbena Camelo Gonçalves, matrícula nº 036-1 e Josefa de Oliveira Bezerra, matrícula nº 023-0, como secretária e suplente, respectivamente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 07 de novembro de 2007.


Francisco Xavier Monteiro da França
Diretor Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1126

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3792-07,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **SEVERINO ALVES PEREIRA**, matrícula nº 503.657-7, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1127

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3928-07,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **MARCOS ANTONIO TAVARES MARIANO**, matrícula nº 510.166-2, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1128

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3644-07,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM **PAULO VITOR DOS SANTOS**, matrícula nº 505.194-1, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1129

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4880-07,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento PM **DÉCIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 511.935-9, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1130

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4890-07,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM **FRANCISCO PASSOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 505.207-6, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1131

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5099-07,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **MAURO VIEIRA CARNEIRO**, matrícula nº 510.111-5, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1132

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3648-07,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Subtenente PM **HERMANO LIMA GUIMARÃES**, matrícula nº 510.816-1, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1133

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5112-07,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **BERNARDO VIEIRA FERREIRA**, matrícula nº 511.934-1, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1134

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5093-07,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM **MARCELO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 503.901-1, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1135

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3933-07,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Subtenente PM **JOSÉ EDVALDO CARNEIRO**, matrícula nº 510.668-1, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1136

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3804-07,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" o 3º Sargento PM **JOSÉ ESPIRIDIANO SOBRINHO**, matrícula nº 510.020-8, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, "c" da Lei nº 3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, I c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1137

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3989-07,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente PM **JOSÉ FIGUEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 510.254-5, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1138

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5101-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **RENER GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 512.066-7, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1139

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5119-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **JOSÉ RAMOS GOMES**, matrícula nº 511.096-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1140

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3801-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o 3º Sargento PM **PAULO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 503.737-9, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1141

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3646-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **NILTON DA SILVA GOMES**, matrícula nº 511.095-5, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1142

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3797-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o 3º Sargento PM **ANTONIO FERNANDO SOUSA COSTA**, matrícula nº 511.470-5, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1143

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3800-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o 3º Sargento PM **ISAIAS SALES PINTO**, matrícula nº 503.885-5, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1144

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3793-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM **JOSÉ GUEDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 511.021-1, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1145

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5098-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **RAIMUNDO DE ANDRADE VIEIRA**, matrícula nº 511.690-2, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1146

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3796-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM **INÁCIO SOARES DE ANDRADE**, matrícula nº 510.903-5, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1147

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3642-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM **JOSÉ CLODOALDO ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 511.647-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1148

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3647-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **LUIZ BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 511.029-7, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 30 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1149

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5096-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **JOÃO MARIA GOMES COELHO**, matrícula nº 511.153-6, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 31 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1150

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4886-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **GILVAN DOS SANTOS**, matrícula nº 512.051-9, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 31 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1151

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5116-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM **FRANCISCO SOARES FILHO**, matrícula nº 503.691-7, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 31 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1152

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5120-07,
RESOLVE

REFORMAR POR INVALIDEZ a Cabo PM **MARLUCE XAVIER CÂNDIDO**, matrícula nº 517.272-1, conforme o disposto nas **Leis 3.909/77, arts. 94, II; 96, IV e 98, § 2º, “c” - Leis 9.717/98 e 7.517/03** - com as vantagens da Lei nº 5.701/93, arts. 11; 12; 14, I c/c o art. 6º da Lei 7.165/2002 e com os acréscimos do art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 31 de outubro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0035

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03008858-5/SAD,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS DORES DE SOUSA**, Professora, matrícula nº 61.056-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 10 de janeiro de 2005

Publicado no D.O.E em 13/01/2005
Replicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0086

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03039439-2/SAD,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA CRUZ OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 62.758-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 04 de março de 2004

Publicado no D.O.E em 28/03/2004
Replicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 136

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2803-04,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA MARTINIANO DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 64.588-

5. lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 30 de março de 2005

Publicado no D.O.E em 01/04/2005
Republicado em virtude de revisão

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 382**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1172-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIZA CAVALCANTE CRUZ**, Professora, matrícula nº 66.129-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de junho de 2005

Publicado no D.O.E em 30/06/2005
Republicado em virtude de revisão


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV